PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.826 DE 02 DE SETEMBRO DE 1.980

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar nos termos do inciso IV do artigo 1º da Lei nº 1.204 de 02/9/1980".

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Para-/puã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições le-/gais, ...

DECRETA:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, nos termos do inciso IV do artigo 1º da Lei nº 1.204 de 02 de setembro de 1.980, um crédito adicional suplementar na importância de Cr$1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), que se destinará à execução de guias e sargetas/na cidade, de acordo com o artigo 2º da Lei supra citada, classificando-se conforme segue:

2. EXECUTIVO
2.8. Setor de Ruas e Avenidas
4.0.0.0. Despesas de Capital
4.1.0.0. Investimentos
4.1.1.0. Obras e Instalações
10585751.01-Construção de Guias e Sargetas-Cr$1.000.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos referidos no inciso I do artigo 1º da Lei nº 1204 de 02/9/80.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 02 de setembro de 1980.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã na data supra, e afixado no lugar de costume.

Augusto Cinacchi Junior
Secretário - Substituto